



PROGRAMA DE TRABALHO PARA SISBI-POA

(Conforme inciso I do art. 8º da Portaria nº 672, de 08 de abril de 2024 -)

Período de Execução do Programa	
Data de Início	19/11/2025
Data de Fim	19/11/2027

1. Identificação do Serviço de Inspeção

1.1. Identificação do Serviço

Nome do Serviço	CNPJ
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE - IDAF/AC	05.509.035/0001-74

1.2. Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios, e com leis harmonizadas

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
N. A.	N. A.	N. A.	N. A.

1.3. Escopo do Serviço de Inspeção:

Escopo habilitado ou de interesse para habilitação ao SISBI-POA (Marque com "X" as áreas correspondentes)		
Integrado	Nova Integração ou Ampliação	I – Abatedouro frigorífico
X		a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
		b) Abatedouro frigorífico – Pescado e derivados (apenas para répteis e anfíbios)
Integrado	Nova Integração ou Ampliação	II – Entrepastos e Unidades de Beneficiamento
X		a) Carne e derivados
		b) Leite e derivados
		c) Mel e produtos apícolas
X		d) Ovos e derivados
		e) Pescado e derivados

1.4. Histórico de atualização:

Finalidade	Data da Atualização	Descrição/Histórico da Versão
1 - Integração	26/11/2022	Versão 1.0
4 - Revogação de Desabilitação	19/11/2025	Versão 2.0 - Elaborado programa de Trabalho no modelo atualizado à Portaria nº 672/2024.



2. Organização Administrativa e Infraestrutura

2.1. Organização Administrativa

A DIPOA (Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal) é uma divisão subordinada ao DETA (Departamento Tático de Ações Animal), o qual, por sua vez, reporta-se à DTC (Diretoria Técnica), que está diretamente subordinada à PRE (Presidência).

A estrutura organizacional do DIPOA compreende as seguintes coordenações:

- CIPME (Coordenação de Inspeção em Estabelecimentos com Caráter Permanente)
- CIPRO (Coordenação de Inspeção em Estabelecimento com Caráter Periódico)
- CIART (Coordenação de Inspeção em Estabelecimento de Produção Artesanal)
- CIRED (Coordenação de Inspeção de Registros de Estabelecimentos e Dados Nosográficos)
- CIPOA (Coordenação de Inspeção em Estabelecimentos de Produtos de Origem Animal)

As coordenações são distribuídas entre três auditores fiscais estaduais agropecuários médicos veterinários, incluindo a Chefe da Divisão, e uma médica veterinária efetiva.

O Serviço de Inspeção mantém três escritórios regionais, estrategicamente localizados para otimizar a cobertura e a fiscalização no estado.

Estrutura e Abrangência dos Escritórios Regionais

Regional do Alto Acre (Brasiléia):

- Área de Atuação: Abrange os municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia e Xapuri.
- Responsabilidade: Atendimento aos estabelecimentos registrados e demais partes interessadas na região.
- Corpo Técnico: A equipe é composta por dois auditores fiscais estaduais agropecuários, com formação em medicina veterinária, e um médico veterinário em cargo comissionado.

Regional do Vale do Juruá (Cruzeiro do Sul):

- Área de Atuação: Cobre os municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.
- Responsabilidade: Atendimento aos estabelecimentos registrados e demais partes interessadas na região.
- Corpo Técnico: A equipe é formada por uma médica veterinária efetiva e um médico veterinário em cargo comissionado.

Regional Tarauacá/Envira (Tarauacá):

- Área de Atuação: Atende os municípios de Tarauacá, Feijó, Jordão, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus.
- Responsabilidade: Atendimento aos estabelecimentos registrados e demais partes interessadas na região.
- Corpo Técnico: A equipe é composta por um médico veterinário em cargo comissionado.

Todos os profissionais mencionados atuam diretamente na inspeção de indústrias que operam sob o regime do Serviço

de Inspeção Estadual (S.I.E.) nas respectivas regiões.

Controle de Documentos

É utilizado o Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://sei.ac.gov.br/>) para controle de entrada e saída de processos, sendo utilizado para geração e tramitação de documentos de demandas administrativas.

Com o intuito de sistematizar ainda mais os processos, objetivando um melhor controle destes, foi criado um número de protocolo no SEI (individual) para as indústrias registradas no IDAF/SIE/DIPOA, onde são inseridas os documentos gerados e recebidos da indústria. Os documentos são recebidos pela DIPOA por meio eletrônico através do e-mail gipoa.idaf@ac.gov.br, dessa forma, todos os documentos recebidos são inseridos na pasta da indústria correspondente, funcionando como um arquivo eletrônico, de modo que os pareceres, ofícios, auto de interdição e relatórios são enviados direto do SEI para o e-mail oficial da empresa, ficando o registro do horário, data, endereço eletrônico e registro de quem enviou, com o número de protocolo criado pelo próprio sistema. Somente quem tem acesso ao processo SEI destas empresas são os servidores da DIPOA. Em caso de Auto de Infração, o documento é impresso na unidade e solicitado a assinatura presencial do Responsável Técnico ou proprietário antes de ser digitalizado e anexado ao processo.

Nos casos de auto de infração, apreensão e/ou ações demandadas por outros órgãos (externas), o SEI é o sistema utilizado para abertura, composição e tramitação de processos. Dessa forma, em casos de autuação, em qualquer que seja a área (Defesa Sanitária Animal e/ou Inspeção de Produtos de Origem Animal), o responsável pela lavratura dá início ao processo, incluídos todos os documentos gerados na ação (auto de infração, apreensão, condenação, laudo e relatório de fiscalização, etc.). Quando houver recurso – defesa administrativa do interessado, também poderá ser incluído. O processo é enviado eletronicamente ao(s) setor(es) responsável(eis) – Setor Jurídico, após digitalizados. Os documentos físicos são armazenados na regional de origem. Tanto os documentos físicos quanto os eletrônicos são numerados. Os autos e termos oficiais são padronizados, e são assinados fisicamente pelo servidor responsável pela ação, pelo responsável legal da indústria fiscalizada e facultativamente por uma testemunha, quando houver.

Os processos físicos de autos de infração que ainda não excederam o prazo de cinco anos têm seu arquivamento na sede da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, e na regional pertinente da indústria que deu entrada no processo. O mesmo se faz em arquivos, armários e/ou pastas identificadas.

Consta no site oficial do IDAF – ACRE (idaf.acre.gov.br) uma seção voltada para Inspeção Animal onde disponibiliza a documentação necessária para registro de estabelecimento, aprovação de remodelação de planta e alteração de produto/rótulo registrado, no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.). A documentação deve ser preenchimento e entregue, via e-mail, através do endereço: gipoa.idaf@ac.gov.br, para que seja montado o processo.

Os procedimentos de organização e controle dos processos de estabelecimentos registrados, cancelados e com atividades suspensas são realizados através de planilhas arquivadas em Nuvem Nextcloud compartilhada entre os computadores pertencentes ao serviço de inspeção (modelos disponíveis no ANEXO I). O preenchimento das informações fica por conta dos coordenadores responsáveis pelos estabelecimentos.

Os procedimentos de organização e controle dos produtos registrados e cancelados (modelos disponíveis no Anexo I) por estabelecimentos e data de situação são realizados através de planilhas arquivadas em Nuvem Nextcloud compartilhada entre os computadores pertencentes ao serviço de inspeção. O preenchimento das informações fica por conta dos

coordenadores responsáveis pelos estabelecimentos.

Sistemas de Informação

O Serviço de Inspeção Estadual do Acre (SIE/AC) utiliza os sistemas **SISDAF** (Sistema Integrado de Defesa Agropecuária) e **SEI** (Sistema Eletrônico de Informações) para o gerenciamento e controle das informações provenientes das empresas registradas no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre (IDAF). Ambos os sistemas integram as áreas de **Defesa Sanitária Animal, Defesa Sanitária Vegetal e Inspeção de Produtos de Origem Animal**, promovendo uma atuação coordenada entre os setores.

O **SEI** é uma plataforma unificada de gestão documental utilizada por diversos órgãos do Estado, permitindo a tramitação eletrônica de processos administrativos entre os setores do IDAF, tais como a Diretoria Técnica, Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, DIPOA e demais divisões da autarquia. O acesso ao sistema é restrito aos servidores do Instituto, mediante autenticação individual por login e senha, sendo sua manutenção de responsabilidade da Assessoria de Tecnologia da Informação.

Já o **SISDAF** possibilita o acesso controlado a usuários externos, especificamente aos **Responsáveis Técnicos (RTs)** das indústrias registradas, para inserção de dados operacionais como: recebimento de matéria-prima, condenações, produção, comercialização, entre outros. Nos estabelecimentos que realizam o abate de animais (abatedouros frigoríficos), os usuários também são responsáveis por concluir as **Guias de Trânsito Animal (GTAs)**, inserir informações sobre o peso dos **Materiais Especificados de Risco (MER)**, entre outras obrigações. O sistema restringe o acesso a funcionalidades específicas, garantindo a segurança e a integridade das informações.

No âmbito da **Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA)**, são realizadas, por meio do SISDAF e do sistema GTA online (<http://gta.ac.gov.br/gta/index.asp>), as seguintes ações:

- Cadastramento de estabelecimentos industriais;
- Registro de produtos de origem animal;
- Inserção de achados anatomo-patológicos de abate;
- Emissão de Guias de Trânsito Animal (GTA) e Guias de Trânsito Sanitário (GTS);
- Emissão de guias para recolhimento de taxas e tributos correlatos.

Por fim, o **E-SISBI POA**, sistema vinculado ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), está ativo e operacional para o SIE/AC, com todos os estabelecimentos devidamente cadastrados e integrados à base nacional do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Mapas Estatísticos

Para o controle do recebimento de matérias-primas, do registro da produção por animal/produto, das condenações, do Material Especificado de Risco (MER), dos dados nosográficos de abate e do quantitativo de abates por espécie, o IDAF/AC utiliza o sistema SISDAF.

As informações relativas ao recebimento de matérias-primas, à produção e ao quantitativo de abate por espécie são inseridas no referido sistema pelo responsável técnico da indústria, sendo posteriormente auditadas e validadas pelo Serviço Oficial. O sistema SISDAF está em fase de implantação do campo de “comercialização”, onde poderá ser conferido os municípios/estados destino dos produtos produzidos pelos estabelecimentos registrados no serviço de inspeção estadual.

A empresa dispõe de acesso remoto ao SISDAF (Figura 1), cabendo-lhe a responsabilidade pela alimentação do sistema por meio do lançamento adequado e no prazo desses dados.

Figura 1 - Tela do acesso externo do RT da indústria.



Por meio dos relatórios inseridos pelo RT ou funcionário habilitado no sistema, o serviço oficial consegue obter o controle dos mapas estatísticos (Figuras 2 e 3).

Figura 2 - Tela dos relatórios disponíveis no SISDAF.

Relatório			
GTA	TTA	CIS-E	GTS-E
Ocorrencia	DAE	Boleto Fundepec	Modelo B
Propriedade Rural	Exploração Pecuária	Exploração Agrícola	Rebanho
Pessoa	Vacinador	Veterinário	Vacinação
Declaração de Rebanho	Registro de Agrotóxico	Agrotóxico	PTV
Receituário Agronômico	Inspeção	CIIA e R-CIIA	Estabelecimento e Agroindústria
Evento	Plantio de Soja	Contagem de Cadastros	Termos - Defesa Vegetal
Estoque de vacinas			

Figura 3 - Tela dos relatórios na aba Inspeção, no SISDAF.

Relatório

Condenação Por Espécie	Condenação Por Doença	Produção Por Produto	Produção Por Espécie
Inadimplência Por Produção	Inadimplência Por Produto	Inadimplência Por Condenação	Inadimplência Por MRE
Condenação de Animais Por Intervalo de Tempo	Condenação de Produtos Por Intervalo de Tempo	Produção de Animais Por Intervalo de Tempo	Produção de Produtos Por Intervalo de Tempo

No que tange às condenações, essas são lançadas pelo serviço oficial, por meio do SISDAF, diariamente, assim como são emitidos os laudos de condenação por meio do Termo de Vistoria no sistema, em casos de condenação de carcaças. Os lançamentos ficam armazenados de modo que, sempre que for útil, pode ser solicitado os relatórios de condenações no intervalo de tempo que se fizer necessário, bem como de alguma patologia em específico (Figura 4). As condenações nos abatedouros frigoríficos, são ainda, relacionadas com o número da GTA, onde pode haver rastreabilidade, em casos de doença de notificação compulsória, por exemplo.

Figura 4 - Mapa de condenação de um abatedouro frigorífico com espécie, lote, GTA, data do lançamento e data da condenação.

Condenação

Condenações					
NOME	ESPECIE/PRODUTO	LOTE/GTA	DATA LANÇAMENTO	DATA CONDENAÇÃO	VERSÕES/ALTERAÇÕES
FRIGONUTRI	Bovinos	01-468919/E - AC	19/11/2025	18/11/2025	0
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	14-464273/E - AC	19/11/2025	08/11/2025	0
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	13-464819/E - AC	19/11/2025	08/11/2025	0
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	12-464243/E - AC	19/11/2025	08/11/2025	0
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	11-464799/E - AC	19/11/2025	08/11/2025	0
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	10-464582/E - AC	19/11/2025	08/11/2025	0
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	09-464718/E - AC	19/11/2025	08/11/2025	0
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	08-464402/E - AC	19/11/2025	08/11/2025	0
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	07-464778/E - AC	19/11/2025	08/11/2025	0
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	06-462509/E - AC	19/11/2025	08/11/2025	0

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 > <

Ainda, as condenações são registradas por linha de inspeção, de acordo com os achados específicos de cada uma. No sistema, os órgãos estão organizados em ordem alfabética, como ilustrado na Figura 5. Os demais mapas estatísticos estão disponíveis no anexo II.

Figura 5 - Mapa de condenação por linha de inspeção e as patologias que podem ser encontradas.

Consulta de Condenação

Dados de Condenação		
Condenação Animal - 18/11/2025		
Estabelecimento: *	Produtor:	CPF/CNPJ:
FRIGONUTRI	FRIGONUTRI	12.940.535/0002-02
Endereço:	Estado:	Município:
RAMAL DO POLO BR 317, KM 04, LT 197	Acre	Brasiléia
Bovinos 01-468919/E - AC		
TIPO	CAUSA	QUANTIDADE
CABEÇA	ACTINOMICOSE	0
CABEÇA	CISTICERCOSE	0
CABEÇA	CONTAMINAÇÃO GASTROINTESTINAL E BILIAR	0
CABEÇA	CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL	0
CARCAÇA	ABCESSO	0
CARCAÇA	BRUCELOSE	0
CARCAÇA	CISTICERCOSE	0
CARCAÇA	CONGESTÃO	0
CARCAÇA	CONTAMINAÇÃO GASTROINTESTINAL E BILIAR	0
CARCAÇA	CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL	0

1 2 3 4 5 > <

2.2. Infraestrutura Administrativa

Estrutura Física

A DIPOA apresenta a sede administrativa e 03 (três) escritórios subsidiados no interior do Estado. A sede administrativa da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) é endereçada na rodovia AC 040, Vila da Amizade, Rio Branco - Acre. Neste local é realizado atendimento aos responsáveis de estabelecimentos da regional do Baixo Acre (municípios de Acrelândia, Bujari, Porto Acre, Rio Branco, Senador Guiomard, Plácido de Castro, Capixaba) e Purus (Sena Madureira), além de recebimento de documentos por e-mail, tramitação e protocolização de documentos das regiões supracitadas e das outras formadoras do Estado do Acre.

Quanto aos 3 (três) escritórios locais distribuídos no interior do Estado, os mesmos se encontram nos seguintes municípios:

- Brasiléia: atende os responsáveis dos estabelecimentos registrados e demais interessados dos municípios da regional Alto Acre (Municípios de Assis Brasil, Brasiléia, Epitaciolândia e Xapuri). Endereço na Rua: Dom Júlio Mattioli, nº 11, Centro.
- Cruzeiro do Sul: atende os responsáveis dos estabelecimentos registrados e demais interessados dos municípios da Regional do Vale do Juruá (Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo). Endereço na Rua: Rego Barros, 168, Centro.
- Tarauacá: atende os responsáveis dos estabelecimentos registrados e demais interessados dos municípios da Regional Tarauacá/Envira (Municípios de Tarauacá, Feijó, Jordão, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus). Endereço na Rua: Floriano Peixoto, 110, Centro.

As estruturas físicas se demonstram suficientes e hábeis para atendimento ao público alvo.

Materiais e Equipamentos

A sede e cada regional contam com veículos, materiais, equipamentos e utensílios próprios e em número adequado para atender as necessidades técnicas e administrativas. Os veículos são próprios do Serviço de Inspeção, e quando há necessidade, são disponibilizados para as atividades referentes à Defesa Sanitária, desde que não impliquem prejuízo às atividades relacionadas à DIPOA. Os dados dos materiais, equipamentos e utensílios próprios do serviço de inspeção estão citados abaixo em tabelas (1.0, 1.1, 1.2, 1.3). Enfatizo que os itens citados estão situados nos escritórios, e que, os médicos veterinários e agentes de inspeção dispõem de materiais de escritório nas plantas (computadores, notebooks, impressoras, pastas, armários, acesso à internet, cadeiras, mesas, armários, sala própria entre outros itens essenciais à realização da função).

Tabela 1.0 - Infraestrutura administrativa e instrumentos de uso diário da DIPOA da Sede e Regional do Baixo Acre.

SEDE/Baixo Acre			
Tipo de estrutura	Descrição	Quantidade	Uso
Material de informática	Computadores	06	Exclusivo
	Notebooks	02	Exclusivo
	Nobreaks	09	Exclusivo
Mobiliário	Mesas	04	Exclusivo

	Armários	02	Exclusivo
	Arquivos	02	Exclusivo
	Cadeiras	10	Exclusivo
Transporte	Veículos	06	Exclusivo
	pHmetros portáteis	03	Exclusivo
	Luxímetro	01	Exclusivo
	Turbidímetro	01	Exclusivo
	Clorímetro	01	Exclusivo
	Fragmentadora de papel	01	Exclusivo

Tabela 1.1 - Infraestrutura administrativa e instrumentos de uso diário da DIPOA da Regional Tarauacá-Envira.

Regional Tarauacá - Envira			
Tipo de estrutura	Descrição	Quantidade	Uso
Material de informática	Computador	01	Exclusivo
Mobília	Mesa	01	Exclusivo
	Arquivo	01	Exclusivo
	Cadeira	01	Exclusivo
Transportes	Veículo	01	Exclusivo
Instrumentos de uso diário	Termômetro tipo espeto	01	Exclusivo
	Termômetro infravermelho	01	Exclusivo
	pHmetro portátil	01	Exclusivo
	Lanternas tipo LED	01	Exclusivo
	Luxímetro	01	Exclusivo

Tabela 1.2 - Infraestrutura administrativa e instrumentos de uso diário da DIPOA da Regional do Juruá.

Juruá			
Tipo de estrutura	Descrição	Quantidade	Uso
Material de informática	Notebook	01	Exclusivo
	Computador	01	Exclusivo
	Nobreak	01	Exclusivo
Mobília	Armário	01	Exclusivo
	Arquivo	01	Exclusivo
	Cadeiras	03	Exclusivo
Transportes	Veículos	02	Exclusivo
Instrumentos de uso diário	Termômetros tipo espeto	02	Exclusivo
	Termômetros infravermelho	02	Exclusivo
	pHmetro portátil	01	Exclusivo
	Lanterna tipo LED	01	Exclusivo
	Luxímetro	01	Exclusivo
	Turbidímetro	01	Exclusivo
	Clorímetro	01	Exclusivo

Tabela 1.3 - Infraestrutura administrativa e instrumentos de uso diário da DIPOA da Regional do Alto Acre.

Regional Alto Acre			
Tipo de estrutura	Descrição	Quantidade	Uso
Material de informática	Computador	02	Exclusivo

	Notebook	01	Exclusivo
	Impressora	01	Exclusivo
Mobília	Mesa	01	Exclusivo
	Arquivo	01	Exclusivo
	Cadeiras	04	Exclusivo
Transportes	Veículo	01	Exclusivo
	Termômetros infravermelho	02	Exclusivo
	Lanterna tipo LED	01	Exclusivo
	Luxímetro	01	Exclusivo

Laboratórios

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre lançou em 30 de outubro de 2025, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO – IDAF N° 001/2025, onde torna público que receberá propostas com vistas ao CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS, EM ALIMENTOS E ÁGUA DE ABASTECIMENTO, EM APOIO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, no âmbito do Estado do Acre para compor a Rede Estadual de Laboratórios Credenciados do IDAF. Este edital terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, ou até que seja alterado ou revogado. As empresas interessadas terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a data da publicação deste edital, para apresentarem as propostas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Publicação disponível no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.139.

3. Execução das Ações de Inspeção e Fiscalização

3.1. Inspeção Periódica

As inspeções oficiais realizadas nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) do Acre são classificadas em duas modalidades: inspeções permanentes e inspeções periódicas.

- Inspeções permanentes ocorrem de forma contínua, sempre que houver atividade no estabelecimento, acompanhando integralmente os processos produtivos.
- Inspeções periódicas, por sua vez, são executadas com base em avaliação de risco estimado, conforme regulamentação vigente.

Essas atividades são conduzidas por Médicos Veterinários Oficiais (MVOs) lotados nas regionais do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre (IDAF), localizadas nas cinco regionais administrativas: Juruá, Tarauacá-Envira, Purus, Baixo Acre e Alto Acre.

A inspeção de caráter periódico foi formalmente instituída pela Norma Interna nº 03, de 16 de junho de 2023, a qual estabelece diretrizes para sua implementação no âmbito do Estado. O modelo de fiscalização periódica baseia-se na Norma Interna nº 01 IDAF/SIE/DIPOA, de 02 de fevereiro de 2023, que define os critérios para mensuração do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R). Esse cálculo é utilizado para determinar a frequência mínima de verificação oficial dos programas de autocontrole implementados pelas indústrias sob o escopo do SIE.

Atualmente, 13 (treze) estabelecimentos ativos encontram-se submetidos ao regime de fiscalização periódica. A periodicidade das inspeções varia conforme a classificação do risco estimado, podendo ser anual, semestral, bimestral ou

quinzenal. As ações de inspeção periódica são executadas por Médicos Veterinários da DIPOA, designados como coordenadores das áreas de interesse, no ANEXO I conta os estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no SIE/AC.

Para estimar o risco dos estabelecimentos com inspeção periódica, utilizamos a NI nº 01, de 02/02/2023, levando em consideração o tipo de produto fabricado, o volume de produção e o desempenho da indústria frente às fiscalizações realizadas pelo serviço oficial. Conforme o resultado do cálculo de risco estimado, define-se a periodicidade mínima dessas fiscalizações - conforme exemplificado na tabela 2.

Tabela 2 - Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R).

R	Estimativa de Risco	Frequência mínima de fiscalização
1	Muito baixo	Anual
2	Baixo	Semestral
3	Médio	Bimestral
4	Alto	Quinzenal

A análise de risco para determinação da frequência de fiscalização é feita a 12 meses ou sempre que ao se realiza uma vistoria, se julgue necessária mudança de frequência.

O **risco associado ao volume de produção (RV)** é caracterizado pela classificação quanto ao volume produzido, de acordo com os parâmetros estabelecidos na tabela 3, e realiza-se nos estabelecimentos citados na tabela 5. O volume de produção da indústria é obtido através da documentação apresentada pela empresa para registro do estabelecimento, verificados a consonância por meio dos dados de produção entregue à DIPOA ao final de cada mês, ou em casos de estabelecimentos novos, sem histórico de 12 meses de produção ou cuja produção tenha sido interrompida nos últimos 12 meses, o cálculo do RV será baseado na produção máxima diária autorizada.

Tabela 3 - Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV).

Área	Volume produzido	Classificação do estabelecimento	RV
Carne	Até 15.000.000 kg	P	1
	15.000.001 - 44.000.000 kg	M	2
	Acima de 44.000.000 kg	G	3
Leite (kg)	Até 4.000.000 kg	P	1
	4000.001 - 13.000.000 kg	M	2
	Acima de 13.000.00 kg	G	3
Leite (L)	Até 4.000.000 L	P	1
	4.000.001 - 9.000.000 L	M	2
	Acima de 9.000.000 L	G	3
Mel	Até 41.000 kg	P	1
	Acima de 41.000 kg	M	2
Ovos	-	P	1
Pescado	Até 401.000 kg	P	1
	Acima de 401.000 kg	M	2

O **Risco Associado ao Produto (RP)** caracteriza-se pela categoria ao qual os produtos produzidos estão associados conforme previsto na Norma Interna IDAF/SIE/DIPOA nº 01/2023. O quantitativo de produtos fabricados é obtidos a partir dos dados de produção inseridos no SISDAF mensalmente, e a partir dele é feita a correlação de risco conforme a classificação das categorias dos produtos, dispostos na tabela contendo a área, categoria e RP.

O **Risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD)** estabelece-se após as fiscalizações do SIE, composta ao menos por um Auditor Fiscal Estadual Agropecuário Médico

Veterinário, avaliando o desempenho da indústria e as medidas corretivas adotadas visando atender a legislação vigente. Durante a ação são lavrados relatório de caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento, relatório com Verificação Oficial de Elemento de Controle e termo de vistoria, os quais são encaminhados aos responsáveis pelos estabelecimentos para ciência e correção das não conformidades. Ainda são realizadas, caso se faça necessário, ações fiscais diversas (autos de infrações, interdições, apreensões e/ou condenações de produtos).

O RD será caracterizado considerando: as violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises fiscais; as reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos (características organolépticas não-conformes); adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; a identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos. Os documentos gerados (check-list e relatório) na auditoria/fiscalização antecedente serão utilizados como parâmetro para averiguar a adoção de ações fiscais, para caracterização no RD a ser utilizado no primeiro cálculo do R. O cálculo é feito para estabelecimentos que tenham sua atividade completamente ativa, nos casos em que há restrição (interdição parcial) terá o RD automaticamente em 04 (quatro).

O cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (R) o R é calculado a partir da média aritmética dos riscos associados ao volume de produção, categoria do produto e ao desempenho do estabelecimento em atender a legislação. Para identificarmos os risco estimado dos estabelecimentos com inspeção periódica das indústrias ativas no Estado, conforme tabela 3.1, é aplicado a fórmula $R = (RV+RP+2xRD)/4$. Em casos que o resultado não seja um número inteiro, as seguintes regras de arredondamento serão adotadas: se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica; se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade; se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior, se ele for par não se modifica, se ele for ímpar incrementa-se uma unidade. Após determinação, utiliza-se a tabela 6 para frequência mínima de fiscalização.

3.2. Inspeção Permanente

O Decreto Estadual de nº 11.120, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal, determina que as atividades de fiscalização nos estabelecimentos de inspeção permanente são de responsabilidade da equipe de inspeção do IDAF durante todas as etapas do processo de abate, sendo coordenada por Médico Veterinário Oficial (MVO). As atividades de inspeção *ante-mortem* e *post-mortem* podem ser realizadas por funcionário devidamente treinado e habilitado que compõe o Serviço de Inspeção.

O Serviço de Inspeção inicia seus trabalhos nos estabelecimentos com a exigência e checagem da programação de abate, concomitante aos documentos zoosanitários (GTA), o qual é verificado a procedência, data de expedição, validade, sexo, idade, meio de transporte, finalidade e vacinas (brucelose), iniciando, assim, o exame *ante-mortem* dos animais por funcionário habilitado. Na avaliação *in loco* é feita a observação dos animais, de acordo com a papeleta *ante-mortem*, e a conformidade de acordo com a ficha de curral (modelos disponíveis em ANEXO III). Se porventura, o número de animais que tenha chegado seja inferior ao que está disposto na GTA, é realizada a finalização desta no sistema (SISDAF), pelo Responsável Técnico ou funcionário habilitado da indústria, a qual é informado a quantidade que foi transportada, e o restante devolvido para a ficha da

propriedade de origem. Ainda, é verificado o horário de chegada dos animais e início do abate para que tenham descanso, jejum e dieta hídrica conforme o que dispõe a legislação. É verificado também a quantidade de animais alojados por compartimento nos currais, respeitando os preceitos de bem-estar animal, evitando superlotação destes. Adicionalmente a isso, avalia-se as boas práticas de manejo adotadas, assegurando que não se utilize quaisquer instrumentos que possam causar sofrimentos, contusões, luxações ou fraturas nos animais.

Após realizada a inspeção *ante-mortem*, os animais excluídos do abate normal por ocasião de sintomatologia de doença infectocontagiosa, neurológica ou lesões que impossibilitem o abate dos mesmos, são mantidos no curral de observação para avaliação posterior ou encaminhados para a matança de emergência de acordo com a avaliação do MVO, sendo registrados em planilha específica - papeleta de inspeção *ante-mortem* de animal de matança de emergência. Em casos de hipotermia, hipertermia ou doenças que impossibilitem a passagem pelo abate, é realizado o sacrifício sanitário e estes são enviados ao departamento de necropsia para exame *post-mortem*, e destinação adequada. São preenchidos o boletim de necropsia e a ficha técnica de necropsia nos casos que for necessário (modelos disponíveis em ANEXO III).

As planilhas de PPHO são analisadas periodicamente, haja vista que os responsáveis pelo estabelecimento devem assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor, conforme disposto no Artigo 48 do Decreto Estadual nº 11.120, de 22/09/2022.

Os critérios de julgamento de carcaças, e consequentemente sua destinação estão dispostos no referido decreto, o qual segue os mesmos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e suas atualizações por meio do decreto de nº 10.468, de 18 de agosto de 2020. Os achados verificados nas carcaças e vísceras serão registrados em planilhas próprias, e alimentados eletronicamente no sistema - SISDAF, por funcionário do órgão, com possibilidade de pesquisa ou geração de relatório com essas informações. Com os dados obtidos vincula-se o achado verificado, a destinação aplicada, a procedência do animal no qual foi encontrado o achado, realizado por meio de correlações com a GTA. Os achados de doenças suspeitas (lesões sugestivas) de notificação compulsória - seguindo a Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013, são informados à Defesa Sanitária Animal, que também tem acesso ao relatório via SISDAF, visando atuação conjunta e visita à propriedade de origem para melhor investigação no rebanho. Em casos de lesões sugestivas, a carcaça e vísceras dos animais são avaliadas e dada destinações a juízo do MVO. Em caso de condenação é realizado laudo de condenação.

As Verificações Oficiais de Elemento de Controle em estabelecimentos de inspeção permanente serão realizadas a cada 15 dias, conforme dispõe a Norma Interna IDAF/SIE/DIPOA nº 03, de 19 de junho de 2023, e o elemento de controle será mediante sorteio. Após verificação oficial, é gerado o relatório que é enviado no e-mail oficial da indústria. Em casos de não conformidade, a empresa tem prazo de 07 (sete) dias úteis para enviar o plano de ação, em modelo pré-definido em norma supracitada.

As supervisões e auditorias são realizadas em frequência semestral, conforme dispõe a Norma Interna IDAF/SIE/DIPOA nº 04, de 19 de junho de 2023. Atualmente são 15 (quinze) abatedouros frigoríficos ativos (ANEXO I conta os estabelecimentos sob inspeção permanente registrados no SIE/AC), onde são realizadas inspeções por equipes compostas por 08 (oito) agentes de inspeção concursados, 07 (sete) contratos cargo em comissão, totalizando 15 (quinze) agentes de inspeção. O quadro de

Médicos Veterinários é composto por 17 (dezessete) integrantes, dos quais 01 (um) é por meio de convênio com Fundepec, 07 (sete) cargos em comissão e 09 (nove) concursados.

Os agentes de inspeção atuam nas linhas de inspeção, fiscalizando os trabalhos dos auxiliares de inspeção cedidos pelos estabelecimentos (Inciso II, do artigo 69, do Regulamento da Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 11.120/2022) e realizam anotações de dados estatísticos.

Mensalmente são gerados relatórios nosográficos, por meio do SISDAF, contendo as condenações diárias (preenchido por funcionário habilitado), número de animais abatidos, sexo, e o peso destes (preenchido pelo responsável técnico da indústria). São inseridos, também, os Materiais Especificados de Risco - MER, no SISDAF, pelo Responsável Técnico do estabelecimento.

Autuação e Aplicação de Penalidades

As autuações e penalidades de estabelecimentos submetidos ao Serviço de Inspeção Estadual têm previsão legal na Lei Estadual nº 3.731, de 20 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 11.120, de 22 de setembro de 2022. Em casos que houver recurso, é realizada análise prévia pelo setor jurídico do Instituto, para então ser encaminhado à comissão recursal, conforme Portaria nº 23/PRES/IDAF, de 02 de fevereiro de 2021.

As infrações realizadas são feitas por formulários físicos - Auto de infração, que são assinados pelo servidor oficial, representante legal do estabelecimento em questão, e facultativamente por testemunha, quando houver. Os autos são armazenados na regional pertinente, e o responsável pela lavratura realiza escaneamento, posteriormente envia via SEI para o setor jurídico, para ciência, e quando houver recurso estes são inseridos no SEI para parecer, com controle de processos feito através de planilha arquivada em Nuvem Nextcloud compartilhada entre os computadores pertencentes ao serviço de inspeção (modelo de planilha utilizada disponível no ANEXO I). O infrator tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento para apresentar a defesa, quando não houver e decorrido esse tempo, o boleto será emitido, entregue, assinado e datado pela empresa, finalizando assim o processo.

3.3. Programas de Autocontrole

Os programas de autocontrole são exigidos conforme legislação vigente (Decreto nº 11.120/2022, artigo 70) e ratificado por meio do Ofício-circular IDAF/DIPOA nº 03, de 07 de junho de 2022. Artigo 70, do Decreto Estadual nº 11.120 “Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.”

§ 1º Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, as BPF, o PPHO e a APPCC, ou outra ferramenta equivalente reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º Os programas de autocontrole não devem se limitar ao disposto no §1º.”

Ainda, segundo o artigo 71 do referido decreto, os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias- primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este decreto e com as normas complementares.

Em casos de não-conformidade, a indústria é comunicada por meio de termo de vistoria e "Relatório com a Verificação Oficial de Elemento de Controle", ambos direcionado ao responsável técnico da empresa, para ciência e providência, visando adoção de medida corretiva, preventiva e o prazo proposto, disposto em plano de ação, conforme Norma Interna Nº 03/2023. Caso não haja realização de tal medida será considerada infração moderada, e, dessa forma, acarreta a emissão de Termo de Advertência - podendo ser com restrição, implicando em sanções restritivas no processo produtivo onde há a inconformidade existente, ou sem restrição. Após medida corretiva efetiva, a condição anterior será retornada. O não cumprimento do termo de restrição será sanado com Auto de Infração, e a depender da inconformidade a empresa poderá sofrer interdição e suspensão do SIE, caso implique em risco iminente à saúde pública. Toda documentação gerada é inserida no processo SEI com número específico da indústria pertinente.

3.4. Autuação e Aplicação de Penalidades

As autuações e penalidades encontram respaldo legal na Lei Estadual nº 3.731/2021 e no Decreto Estadual nº 11.120/2022. Os Autos de Infração são confeccionados por meio de formulário físico, devidamente assinados pelo servidor responsável pela lavratura, pelo responsável técnico do estabelecimento autuado e, quando aplicável, por testemunha. Os autos são arquivados na regional competente, onde o servidor responsável realiza a digitalização dos documentos e subsequente encaminhamento via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ao setor jurídico para ciência e, caso haja interposição de recurso, para análise e emissão de parecer.

Quando a indústria apresenta recurso contra o Auto de Infração, o Médico Veterinário Oficial (MVO) responsável pela coordenação procede à abertura de processo no SEI vinculado ao processo administrativo da indústria. Nesse processo, são organizados os documentos referentes à penalidade aplicada e ao recurso interposto, os quais são encaminhados ao setor jurídico do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) para análise. Após avaliação, o processo é remetido à comissão recursal, em conformidade com a Portaria nº 23/PRES/IDAF, de 02 de fevereiro de 2021.

O infrator dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do Auto de Infração, para apresentação da defesa. Na ausência de defesa dentro do prazo estabelecido, será emitido o boleto para pagamento da penalidade, o qual deverá ser entregue, assinado e datado pela empresa, procedendo-se, assim, ao encerramento do processo administrativo.

3.5. Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

Todo produto comestível de origem animal, elaborado por estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SEI) no estado do Acre, sob a vigência da Lei Estadual nº 3.731/2021, deve ser obrigatoriamente registrado junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre (IDAF).

O processo de registro de produto compreende a avaliação da formulação, do processo de fabricação e da rotulagem. Para a solicitação de registro, o processo deve conter, no mínimo:

- I - Relação das matérias-primas e ingredientes, com suas respectivas quantidades e percentuais de uso;
- II - Descrição detalhada de todas as etapas do processo produtivo, incluindo recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, armazenamento e transporte;
- III - Modelo (croqui) do rótulo proposto para o produto.

Os formulários e procedimentos específicos para o registro de produtos e rotulagem estão definidos na Portaria nº

463/PRES/IDAF, de 22 de agosto de 2023, que estabelece o modelo de Requerimento Padrão e o Formulário para Registro de Produto.

O IDAF adotará, a critério de sua respectiva unidade competente, o RTIQ que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecer para os produtos de origem animal previstos ou não neste Decreto e regulamentos técnicos específicos para seus respectivos processos de fabricação.

Os produtos devem atender aos parâmetros estabelecidos nos RTIQs. Durante a tramitação do registro, o responsável técnico do estabelecimento deverá informar os ingredientes utilizados e o processo de fabricação, o qual será inspecionado "in loco" para verificação da conformidade.

No caso de produtos não regulamentados, é possível solicitar o registro com base nas diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 11.120/2022, conforme disposto no Art. 433:

"É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos neste Decreto ou em normas complementares, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pelo IDAF."

Nessas situações, além dos requisitos gerais do Art. 432, o requerente deverá apresentar:

- I - Proposta de denominação de venda do produto;
- II - Especificação dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, requisitos de identidade e qualidade, e métodos propostos para avaliação da conformidade;
- III - Informações sobre o histórico do produto, se disponíveis;
- IV - Fundamentação legal nacional ou internacional aplicável, quando houver;
- V - Referências técnico-científicas pertinentes ao processo de fabricação do produto.

A análise técnica do IDAF levará em consideração:

- I - A segurança e a inocuidade do produto;
- II - A adequação dos requisitos de identidade e qualidade propostos, com vistas à proteção do consumidor;
- III - A existência de métodos validados para avaliação da conformidade do produto final.

4. Mecanismos de Controle e Melhorias Continuadas

4.1. Mecanismos de Controle

Coleta de Amostras

Foi solicitada revogação da Portaria IDAF N° 456, de 17 de agosto de 2023, que determina frequência mínima de análises fiscais e de análise de autocontrole (físico-química e microbiológicas) de produtos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no âmbito do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal SIE/IDAF-AC. Em adição, após ser concluído, será publicada através de Ofício-circular a orientação de execução das análises seguindo as normativas do MAPA e MS. Enquanto a nova legislação não seja produzida e publicada, serão utilizados os parâmetros e metodologias disponíveis nos Manuais SDA.

Prevenção e Combate à Fraude Econômica

As ações de prevenção e combate à fraude são realizadas por meio das análises fiscais e fiscalizações de rotina nos estabelecimentos. Durante as fiscalizações/auditorias são realizadas ações com o objetivo de verificar se a indústria realiza

ações de combate as fraudes de caráter econômico, das quais podemos citar: análise do teor de gordura do leite, teste para detectar adição de água no leite, teste de absorção de água nas carcaças de frango. Os produtos devem estar em conformidade com os Requisitos Técnicos de Identidade e Qualidade - RTIQ. Durante o processo de registro/atualização de produto de origem animal, o responsável pelo estabelecimento envia documentação para registro/atualização do produto, onde informa a identificação, ingredientes utilizados, processo de fabricação e análises microbiológicas e físico-químicas compatíveis com o RTIQ do produto.

Nos cronogramas oficiais de análises laboratoriais são inclusos análises físico-químicas para verificação dos produtos, visando a identificação de constituintes proibidos ou em quantidades fora dos padrões estabelecidos pela legislação.

Nos casos em que for configurado fraude, o decreto Nº 11.120, estabelece a previsão legal e procedimentos a serem adotados, conforme o artigo 511 “Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto neste Decreto ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas”; Ainda, o artigo 520 “As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto ou de suspensão de atividades oriundas de embaraço à ação fiscalizadora serão aplicadas pelo prazo de, no mínimo, sete dias, que poderá ser prorrogado em quinze, trinta ou sessenta dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes”.

As infrações nestes casos podem ser caracterizadas como moderadas, graves e gravíssimas, gerando multa, conforme valores dispostos no inciso II, letra B, C, D do artigo 511.

- b) para infrações moderadas, multa no valor de 100 (cem) Unidades de Referência Fiscal do Estado do Acre - URF/AC;
- c) para infrações graves, multa no valor de 200 (duzentos) Unidades de Referência OFiscal do Estado do Acre - URF/AC;
- d) para infrações gravíssimas, multa no valor de 250 (duzentos e cinquenta) Unidades de Referência Fiscal do Estado do Acre - URF/AC.

Combate à Atividade Clandestina

O Acre dispõe de três pontos fixos de fiscalização de trânsito de animais e produtos agropecuários que funcionam de forma diária. As barreiras volantes ficam a cargo das unidades locais de defesa agropecuária dos 22 municípios pertencentes ao estado. Fiscalizam possíveis veículos transportando produtos de origem animal clandestinos, caso sejam identificados produtos sem origem (ausência de rotulagem, documentos sanitários) a carga é apreendida, destruída e os responsáveis são autuados. O instituto dispõe de termo de cooperação com a Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Federal - que acompanham nas ações sempre que solicitado.

Uma ferramenta bastante utilizada no combate à atividade clandestina é por meio do programa de educação em saúde, o qual tem como metodologia principal a conscientização da população, sobre os riscos associados ao consumo de produtos de origem animal sem procedência. São utilizados programas em rádio - visando atender a população mais distante, panfletos, rede social do órgão, entre outros meios de comunicação.

Foi elaborado um plano de trabalho visando à criação da Coordenação de Combate às Atividades Clandestinas.

Entretanto, o pleito foi indeferido, condicionando sua reanálise ao atendimento das seguintes exigências:

- a) Diagnóstico do SIE e do fluxo de denúncias: Realizar avaliação detalhada do Sistema de Inspeção Estadual (SIE) e do fluxo atual de recebimento e tratamento de denúncias, identificando lacunas operacionais, necessidades de recursos materiais e humanos, bem como demandas de capacitação.
- b) Formalização de parcerias institucionais: Celebrar previamente termos de cooperação ou convênios com os órgãos parceiros, definindo claramente as responsabilidades de cada entidade. Caso já existam parcerias vigentes ou relatórios de ações conjuntas, apresentar a documentação correspondente para subsidiar e fortalecer a instrução processual.
- c) Desenvolvimento de fluxograma de notificações eletrônicas: Estruturar um fluxo integrado de notificações eletrônicas envolvendo o IDAF, as vigilâncias sanitárias, o Ministério Público, a Polícia Civil e a SEFAZ, de forma a assegurar comunicação ágil, padronizada e interoperável entre os órgãos.
- d) Ajuste do escopo do programa às competências legais do IDAF: Readequar o programa para que suas ações se concentrem nas atribuições legais do Instituto, especificamente relacionadas à defesa sanitária animal, inspeção da produção agropecuária e educação sanitária. As atividades de fiscalização do comércio varejista e a persecução penal devem permanecer sob responsabilidade dos órgãos legalmente competentes.
- e) Inclusão de planejamento de capacitação e educação sanitária: Inserir no plano estratégias de capacitação contínua dos servidores, bem como ações estruturadas de educação sanitária voltadas a produtores e comerciantes.

Após o atendimento integral das exigências supracitadas, o plano será novamente submetido à avaliação pelo Departamento Tático de Ações Animal (DETA) na previsão de que em até junho de 2026 seja criado.

Habilitação e desabilitação de estabelecimentos ao SISBI

A Portaria nº 383/PRES/IDAF, de 20 de junho de 2023, estabelece os procedimentos para habilitação e desabilitação de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) do Estado do Acre para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

Nos termos da referida Portaria, os procedimentos incluem as seguintes etapas de auditoria técnica:

- I - Auditoria Prévia: Consiste em auditoria técnica realizada mediante solicitação formal do interessado, por meio do Requerimento próprio (Anexo I da), com o objetivo de verificar se o estabelecimento atende aos requisitos normativos vigentes e se os Programas de Autocontrole (PACs) estão devidamente descritos, implantados e monitorados de forma eficaz.
- II - Auditoria de Habilitação: Auditoria técnica conduzida pelo Serviço de Inspeção Estadual, com a finalidade de verificar a conformidade do estabelecimento e, se atendidos todos os critérios, conceder a habilitação para adesão ao SISBI-POA.
- III - Auditoria de Manutenção: Auditoria técnica periódica realizada pelo Serviço de Inspeção Estadual para avaliação da continuidade do atendimento aos requisitos estabelecidos, garantindo a manutenção da habilitação junto ao SISBI-POA.
- IV - Execução das Auditorias: Todas as auditorias previstas deverão ser conduzidas exclusivamente por Auditor Fiscal Estadual Agropecuário com formação em Medicina Veterinária, conforme competência legal.

Supervisões/Auditorias Internas

As supervisões e auditorias são executadas com frequência semestral, conforme estabelecido na Norma Interna IDAF/SIE/DIPOA nº 04, de 19 de junho de 2023. Essa norma define o modelo de relatório de supervisão e auditoria a ser utilizado nos estabelecimentos registrados sob o Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

Permanecem vigentes os demais modelos de relatórios destinados à avaliação de itens específicos ou instituídos por Instrução Normativa, Portaria ou Resolução, bem como aqueles já adotados anteriormente pelos serviços de inspeção.

A referida norma também estabelece o modelo único de plano de ação, destinado à correção das não conformidades identificadas durante as atividades de supervisão do serviço ou auditoria dos estabelecimentos. Os relatórios de supervisão e auditoria devem ser elaborados e concluídos até o término do respectivo período de execução, sendo emitidos em duas vias.

- Uma das vias deve ser entregue ao estabelecimento ou servidor supervisionado, para fins de elaboração do plano de ação;
- A outra via deve ser cadastrada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para fins de controle e acompanhamento, mantendo-se ainda uma cópia física arquivada na sede da DIPOA.

O plano de ação elaborado pelo estabelecimento, assim como as medidas corretivas adotadas pelo SIE, devem ser anexados ao mesmo processo físico e digital, possibilitando a análise e o acompanhamento integrados por toda a equipe do SIE. O calendário das auditorias e supervisões programadas para o segundo semestre de 2025 encontra-se apresentado no Anexo I.

4.2. Melhorias Continuadas

Educação Sanitária

O Instituto de Defesa Agropecuária Florestal - IDAF/AC conta com uma coordenação de Educação de Saúde Animal, coordenada por um Médico Veterinário designado conforme PORTARIA Nº 96/PRES/IDAF, publicada no diário oficial do Estado do Acre no dia 14 de fevereiro de 2023. A educação em saúde animal tem por objetivo desempenhar o processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência no público alvo em questão. Com isso, visa garantir o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva de produtos de origem animal e da sociedade em geral no cumprimento dos objetivos.

As diretrizes do Programa Estadual de Educação em Saúde da Defesa Agropecuária realizado pelo IDAF/AC são:

1. Promoção da compreensão e aplicação da legislação de Defesa em Saúde Animal pelos entes envolvidos nas cadeias produtivas e pela sociedade em geral;
2. Promoção de cursos de educação em saúde animal para diversos públicos alvo (Tabela 8);
3. Formação de multiplicadores;
4. Promoção da Saúde Única;
5. Utilização das mídias sociais e os meios de comunicação como instrumento de formação e de educação.

As ações de Defesa Agropecuária, desenvolvidas e executadas pelo IDAF, visam garantir a manutenção da sanidade das populações de animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na área animal acreana, bem como garantir a identidade higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal e destinados aos consumidores. Para que o serviço tenha o alcance e a aceitação desejada de suas práticas pela sociedade, o mesmo almeja o desempenho de amplas ações de educação em saúde em conjunto com os profissionais da área da saúde, agricultura e meio ambiente, associações que prepare esta mesma sociedade, para reconhecê-las como de seu interesse e assim, conscientemente, se dispor a conhecer, aceitar e praticar as ações ordenadas e recomendadas. Na tabala 04 encontra-se disponível o planejamento de atividades de educação em saúdes planejadas para o ano de 2026.

Tabela 04 - Planejamento das Atividades de Educação em Saúde 2026 - Inspeção de Produtos de Origem Animal.

ITEM	AÇÃO	META INICIAL	UNIDADE	IMPACTO	FONTE (R\$)		OBSERVAÇÕES
					(R\$) RP INICIAL	(R\$) CONVÊNIO	
1	Entrevistas em rádio dos municípios abordando a Importância dos produtos de procedência reconhecida.	20	Entrevistas	Garantir a plena comunicação social e educação em saúde a população geral, através da orientação do consumo de alimentos provenientes de indústrias reconhecidas pelo IDAF/SIE/DIPOA.	0,00	0,00	As entrevistas serão cedidas pelos médicos veterinários responsáveis pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE, podendo também serem realizadas através de ações conjuntas com a Defesa Sanitária Animal.
2	Reuniões com produtores e associações produtoras de POA.	10	Reuniões	Garantir a plena comunicação social e educação em saúde a produtores e associações, através da orientação de adesão ao Selo D'Colônia aos pequenos produtores.	0,00	0,00	
3	Realizar ações educativas acerca do consumo de POA, nas escolas rurais.	10	Escolas rurais	Alcance de 700 alunos com promoção da Saúde Animal e melhoria das notificações.	0,00	0,00	

Programa de Capacitação

O Programa de Capacitação Interna consiste em um mecanismo focado no desenvolvimento técnico, legal e funcional dos servidores. Será criado um Procedimento Operacional Padrão - POP para o Programa de Capacitação Interna, definindo: a) necessidades de treinamento; metodologia para identificar lacunas de competência (Ex: análise da causa raiz de não-conformidades recorrentes, novas legislações). b) Cronograma e Escopo: cursos, workshops e treinamentos obrigatórios anuais para a equipe técnica, com foco em áreas cruciais (Ex: Boas Práticas de Fabricação, Inspeção Ante Mortem e Post Mortem). Na tabela 05 estão descritas as capacitações realizadas no 2º semestre de 2025.

Tabela 05 - Capacitações realizadas no 2º semestre de 2025.

Nome do Evento	Público-Alvo			Modalidade			Período
	Médicos Veterinários Oficiais	Auxiliares Oficiais	Terceiros	Presencial	Semi- Presencial	EAD	
PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SIE ALTO ACRE	X	X		X			2º SEMESTRE DE 2025
PADRONIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA NI 04	X	X		X			
PADRONIZAÇÃO DA EMISSÃO DA GTS	X	X	X	X			
PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SIE 044	X	X	X	X			
TÉCNICAS DE INSPEÇÃO POST MORTEM	X		X	X			

Mitigação de conflitos de interesse

De acordo com a PORTARIA N.º 305/PRES/IDAF, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, é vedada a atuação de Médicos Veterinários do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF como responsável técnico de estabelecimentos comerciais e determina que essa medida se estenda aos estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal e derivados, os quais estejam sujeitos à Inspeção Estadual (SIE).

5. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

Nº	Nome ou Razão Social	CNPJ ou CPF	Nº de Registro no Serviço	Classificação	Principais categorias de produtos
1	ACREAVES ALIMENTOS LTDA	06.368.718/0001-11	050	ABATEDOURO FRIGORÍFICO	CARNE E DERIVADOS
2	BOI BOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.509.035/0001-74	035	ABATEDOURO FRIGORÍFICO	CARNE E DERIVADOS

6. Declaração

Declaro que as informações correspondem ao planejamento a ser executado pelo Serviço de Inspeção no período de execução deste Programa de Trabalho, bem como, estou ciente da necessidade de manter atualizados este documento e as informações prestadas no Cadastro do e-SISBI, sobre este Serviço de Inspeção, os estabelecimentos e os produtos registrados, sob risco de comprometer os procedimentos junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária para integração, ampliação de escopo, revogação de desabilitação ou manutenção da conformidade ao SISBI-POA deste Serviço de Inspeção.

7. Identificação do Responsável e Data de Elaboração

Local, 19 de novembro de 2025

Assinatura e identificação do representante do Serviço/Órgão

8. Anexos

ANEXO I – PLANILHAS DE GESTÃO

Planilha de controle de estabelecimentos com registro ativo.

ESTABELECIMENTOS COM O SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE										
1	REGIONAL	RAZÃO SOCIAL / ESTABELECIMENTO	DATA DE CRIAÇÃO SISDAF	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SEI	PROPRIETÁRIO	FONE	ENDEREÇO
2	BAIXO ACRE									
3	ALTO ACRE									
4	PURUS									
5	JURUÁ									
6	TARAUACÁ-ENVIRA									
7										
8										

Fonte: Nuvem Nextcloud DIPOA/SIE/IDAF.

Planilha de controle de estabelecimentos com registro cancelado.

ESTABELECIMENTOS COM O SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE											
1	REGIONAL	RAZÃO SOCIAL / ESTABELECIMENTO	DATA DE CRIAÇÃO SISDAF	DATA DE CANCELAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SEI	PROPRIETÁRIO	FONE	ENDEREÇO
2	BAIXO ACRE										
3	ALTO ACRE										
4											
5											

Fonte: Nuvem Nextcloud DIPOA/SIE/IDAF.

Planilha de controle de estabelecimentos com atividades suspensas.

ESTABELECIMENTOS COM O SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE											
1	REGIONAL	RAZÃO SOCIAL / ESTABELECIMENTO	DATA DE CRIAÇÃO SISDAF	DATA DE SUSPENSÃO	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SEI	PROPRIETÁRIO	FONE	ENDEREÇO
2	BAIXO ACRE										
3											
4											
5											

Fonte: Nuvem Nextcloud DIPOA/SIE/IDAF.

Planilha de controle de produtos registrados no SIE.

1	FRIGORÍFICO XXXXX LTDA SIE XXX				
2	PRODUTO	DESIGNAÇÃO COMERCIAL	Nº DO REGISTRO	*SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO
3					
4	*SITUAÇÃO: registrado / cancelado / em análise				
5					

Fonte: Nuvem Nextcloud DIPOA/SIE/IDAF.

Tabela de controle de estabelecimentos com inspeção periódica registrados no S.I.E/AC.

ORDEM	ESTABELECIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SIE	CNPJ
01	LATICÍNIO BURITI LTDA	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	001	84.329.242/0001-13
02	JABURU EMPREENDIMENTOS LTDA	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	005	04.114.195/0001-51
03	CLEMENTE & LOPES LTDA	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	014	03.119.643/0001-47
04	SILA - IND. DE LATICÍNIOS DO ACRE LTDA	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	022	03.551.471/0001-86
05	QUEIJARIA EXTRA LTDA	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	032	13.447.041/0001-72
06	KARINA IND. E COM. LTDA	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	030	10.215.275/0001-04
07	LATICÍNIOS 2 IRMÃOS LTDA	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	062	09.553.722/0001-48
08	PARLAK LATICÍNIOS LTDA	Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados	072	35.099.929/0001-02
09	F S FILGUEIRA	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	046	04.109.534/0001-01
10	J. SALUSTO DA SILVA LTDA	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	059	10.015.673/0001-79
11	GRANJA PIU-PIU IMP. & EXP. LTDA	Unidade de Beneficiamento de Ovos e Derivados	071	14.532.810/0001-01
12	F. C. G. MOREIRA	Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	069	04.694.712/0001-09
13	FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. & EXP. LTDA	Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado	074	10.630.104/0001-33

Tabela de controle de estabelecimentos com inspeção permanente registrados no S.I.E/AC.

ORDEM	ESTABELECIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	SIE	CNPJ
01	FRIGORÍFICO NORTE CARNES LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	015	53.710.586/0001-44
02	BOI BOM IND. E COM. LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	035	05.023.293/0001-46
03	MCL-IND. E COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	036	07.403.064/0001-82
04	FRIGOVERDE LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	037	32.497.470/0001-07
05	FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	044	34.230.321/0001-02
06	NUTRIACRE - IMP & EXP LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	016	12.940.535/0002-02
07	FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	067	09.057.339/0001-07
08	CCML FRIGORÍFICO LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	021	03.238.170/0001-05
09	FRIGORÍFICO BOI VERDE TK LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	033	51.010.183/0001-67
10	FRIGORÍFICO ANNASARA LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE CAPRINOS E SUÍNOS	052	11.253.685/0001-02
11	NUTRIACRE - IMP. & EXP. LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	065	12.940.535/0004-74
12	A. J. RODRIGUES DE MESQUITA IMP. EXP	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	029	10.176.386/0001-40
13	ACREAVES ALIMENTOS LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES	050	06.368.718/0001-11
14	FRIGORÍFICO COSTA LTDA - EPP	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	055	08.719.225/0001-04
15	MARINETE O. DA SILVA LTDA	ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS	075	09.542.701/0001-27

Planilha de controle da realização de auditorias e supervisões.

	A	B	C	D
1	AUDITORIAS E SUPERVISÃO	ESTABELECIMENTOS	RESPONSÁVEIS	SITUAÇÃO
2	04-nov	Frigorífico BOI BOM e Laticínio PARLAK		
3	05-nov	Frigorífico FRIGOVACA e Laticínio EXTRA		
4	06-nov	Frigorífico PORTO ACRE e Laticínio BURITI		
5	07-nov	Laticínio COOPEL e Laticínio TAVITA		
6	10-nov	Frigorífico FRIGOVERDE e Frigorífico JP		
7	11-nov	Frigorífico FRIGONUTRI e Frigorífico NORTE CARNES		
8	12-nov	Frigorífico ACREAVES		
9	17-nov	Granja PIU-PIU e Desossa FRICARNES		
10	18-nov	Frigorífico FRIGOSENA		
11	19-nov	Frigorífico ANNASARA e Frigorífico FRIGOPEIXE		
12	24-nov	Frigorífico REFÚGIO e Laticínio NUTRIL		
13	25-nov	Frigorífico BOIVERDE TK e Laticínio JABURU		
14	26-nov	Frigorífico 3 IRMÃOS		
15	27-nov	Frigorífico SÃO SEBASTIÃO		
16	28-nov	Frigorífico SÃO FRANCISCO		
17				

Fonte: Nuvem Nextcloud DIPOA/SIE/IDAF.

ANEXO II – MAPAS ESTATÍSTICOS

Mapa de condenação por espécie animal.

Espécie Animal

Data de Início: * 01/09/2025 **Data de Fim: *** 19/11/2025 **Especie Animal: *** Bovinos

Total de registros: 487

ESTABELECIMENTO	DATA	CORAÇÃO - CISTICERCOSE		CORAÇÃO - CONTAMINAÇÃO		CORAÇÃO - CONTAMINAÇÃO GASTROINTESTINAL E BILIAR		CORAÇÃO - HIDROPERICARDITE		CORAÇÃO - MIOCARDITE		CORAÇÃO - PERICARDITE		LINGUA PATAS - CONTAMINAÇÃO GASTROINTESTINAL E BILIAR		LINGU CONTAM GASTRO	
		(1 of 49)	<	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	>	>>	Buscar	Baixar em Excel
FRIGONUTRI	01/09/2025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRIGONUTRI	02/09/2025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRIGONUTRI	03/09/2025	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRIGONUTRI	04/09/2025	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRIGONUTRI	05/09/2025	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRIGONUTRI	09/09/2025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRIGONUTRI	10/09/2025	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRIGONUTRI	12/09/2025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRIGONUTRI	13/09/2025	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FRIGONUTRI	16/09/2025	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Fonte: SISDAF.

Mapa de condenação por doença.

Condenação por Doença

Data de Início: *	Data de Fim: *	Doença: *
01/08/2025	19/11/2025	LESÃO INFLAMATÓRIA - FRANGO
<input type="button" value="Buscar"/>		<input type="button" value="Baixar em Excel"/> <input type="button" value="Baixar em CSV"/>

Total de registros: 404

(1 of 41) 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 > <						
DATA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	MUNICIPIO	UF	PRODUTO ANIMAL	QUANTIDADE
05/08/2025 06:36:17	ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACREAVES	06.368.718/0001-11	Brasiléia	AC	FRANGO	0
05/08/2025 06:36:17	ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACREAVES	06.368.718/0001-11	Brasiléia	AC	FRANGO	0
05/08/2025 06:36:17	ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACREAVES	06.368.718/0001-11	Brasiléia	AC	FRANGO	0
05/08/2025 06:36:17	ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACREAVES	06.368.718/0001-11	Brasiléia	AC	FRANGO	0
05/08/2025 06:36:17	ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACREAVES	06.368.718/0001-11	Brasiléia	AC	FRANGO	0
05/08/2025 06:36:17	ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACREAVES	06.368.718/0001-11	Brasiléia	AC	FRANGO	0
05/08/2025 07:18:03	ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACREAVES	06.368.718/0001-11	Brasiléia	AC	FRANGO	0

Fonte: SISDAF.

Mapa de condenação por produto.

Produção por Produto

Data de Início: * 01/09/2025 **Data de Fim: *** 01/11/2025 **Produto Animal: *** LEITE RECEBIDO

Buscar  **Baixar em Excel**  **Baixar em CSV**

Total de registros: 298

			(1 of 30)	<	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	>	>>
ESTABELECIMENTO		DATA	QUANTIDADE LEITE RECEBIDO													
IOGURTE TAVITA		01/09/2025	1297													
IOGURTE TAVITA		02/09/2025	0													
IOGURTE TAVITA		03/09/2025	281													
IOGURTE TAVITA		04/09/2025	0													
IOGURTE TAVITA		05/09/2025	1628													
IOGURTE TAVITA		06/09/2025	0													
IOGURTE TAVITA		07/09/2025	0													
IOGURTE TAVITA		08/09/2025	1030													
IOGURTE TAVITA		09/09/2025	0													
IOGURTE TAVITA		10/09/2025	215													

Fonte: SISDAF.

Mapa de condenação por espécie animal.

Produção por Espécie Animal

Data de Início: * **Data de Fim: *** **Especie Animal: ***

Total de registros: 514

ESTABELECIMENTO	DATA	QUANTIDADEBOVINOS - MACHO	PESOBOVINOS - MACHO	QUANTIDADEBOVINOS - FEMEA	PESOBOVINOS - FEMEA
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	01/09/2025	1	265.0	19	4465.0
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	02/09/2025	0	0.0	11	2200.0
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	03/09/2025	16	3856.0	38	8132.0
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	05/09/2025	18	4410.0	23	4554.0
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	08/09/2025	14	3052.0	6	1110.0
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	09/09/2025	21	4431.0	0	0.0
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	10/09/2025	45	10035.0	0	0.0
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	12/09/2025	20	4960.0	0	0.0
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	15/09/2025	39	9516.0	0	0.0
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	17/09/2025	20	4660.0	8	1568.0

Fonte: SISDAF.

Mapa de inadimplência por produção.

Inadimplência por Produção

Mês/Ano: *

09/2025



Buscar



Baixar em Excel



Baixar em CSV

Total de registros: 25

(1 of 1) 1											
ESTABELECIMENTO	ESPÉCIE	CPF/CNPJ	01-09-25	02-09-25	03-09-25	04-09-25	05-09-25	06-09-25	07-09-25	08-09-25	
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x	x	x	OK	
FRIGONUTRI	Bovinos	12.940.535/0002-02	x	x	x	x	x	x	x	x	
FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA	Peixes	10.630.104/0001-33	x	x	x	x	x	x	x	x	
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	Bovinos	09.057.339/0001-07	OK	OK	OK	x	OK	x	x	OK	
FRIGORÍFICO BOI BOM	Bovinos	05.023.293/0001-46	OK	OK	OK	OK	OK	OK	x	OK	
FRIGORÍFICO BOI VERDE	Bovinos	30.546.554/0001-50	x	x	x	x	x	x	x	x	
FRIGORIFICO BOI VERDE TK	Bovinos	51.010.183/0001-67	OK	OK	OK	OK	OK	OK	x	OK	
FRIGORÍFICO FRIGOSENA	Bovinos	12.940.535/0003-93	OK								
FRIGORÍFICO FRIGOVACA	Bovinos	07.403.064/0001-82	OK	OK	OK	OK	OK	OK	x	x	
FRIGORIFICO FRIGOVERDE	Bovinos	32.497.470/0001-07	OK								
FRIGORÍFICO JP	Bovinos	10.176.386/0001-40	OK								
FRIGORÍFICO JP	Bubalinos	10.176.386/0001-40	x	x	x	x	x	x	x	x	
FRIGORÍFICO NORTE CARNES	Bovinos	44.685.831/0001-10	x	x	x	x	x	x	x	x	

Fonte: SISDAF.

Mapa de inadimplência por produto.

Inadimplência por Produto

Mês/Ano: *

09/2025



Buscar



Baixar em Excel



Baixar em CSV

Total de registros: 78

			(1 of 8)	1	2	3	4	5	6	7	8	>	>
ESTABELECIMENTO	PRODUTO	CPF/CNPJ	01-09-25	02-09-25	03-09-25	04-09-25	05-09-25	06-09-25	07-09-25	08-09-25			
CHARQUEADA LEBLON	CHARQUE	04.109.534/0001-01	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
CHARQUEADA LEBLON	CORTES DE BOVINO	04.109.534/0001-01	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
F. C. G. MOREIRA - ME	CORTES DE BOVINO	04.694.712/0001-09	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
FRICARNES	CORTES DE BOVINO	43.112.231/0008-76	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA	PESCADO	10.630.104/0001-33	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
GRANJA PIU PIU	OVOS	14.532.810/0001-01	OK	OK	OK								
GRANJA PIU PIU	OVOS BRANCO	14.532.810/0001-01	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
GRANJA PIU PIU	OVOS CAIPIRA	14.532.810/0001-01	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
GRANJA PIU PIU	OVOS VERMELHO	14.532.810/0001-01	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
IOGURTE TAVITA	IORGUTE	10.215.275/0001-04	x	OK	x	x	x	x	OK	x	x	x	

Fonte: SISDAF.

Mapa de inadimplência por condenação.

Inadimplência por Condenação

Mês/Ano: *

09/2025



Buscar



Baixar em Excel



Baixar em CSV

Total de registros: 1327

(1 of 133)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

ESTABELECIMENTO	CONDENAÇÃO	ESPÉCIE	CPF/CNPJ	01-09-25	02-09-25	03-09-25	04-09-25	05-09-25
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	ABCESSO	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	AEROSACULITE	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	ARTRITE	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	ASPECTO REPUG	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	CANIBALISMO	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	CAQUEXIA	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	CELULITE	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	COLIBACILOSE	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	COLIGRANULOMATOSE	Galinhas	06.368.718/0001-11	OK	OK	OK	OK	x
ABATEDOURO FRIGORÍFICO ACRAEVES	CONTAMINAÇÃO	Galinhas	06.368.718/0001-11	x	x	x	x	x

(1 of 133)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Fonte: SISDAF.

Mapa de inadimplência por MRE.

Produção por Material de Risco

Mês/Ano: *

09/2025



Buscar



Baixar em Excel



Baixar em CSV

Total de registros: 17

(1 of 1)

◀ ▶ 1 ▶ ▷

ESTABELECIMENTO	ESPÉCIE	CPF/CNPJ	01-09-25	02-09-25	03-09-25	04-09-25	05-09-25	06-09-25	07-09-25	08-09-25
FRIGONUTRI	Bovinos	12.940.535/0002-02	OK	OK	OK	OK	x	x	x	x
FRIGORÍFICO 3 IRMÃOS	Bovinos	09.057.339/0001-07	OK	OK	OK	x	OK	x	x	OK
FRIGORÍFICO BOI BOM	Bovinos	05.023.293/0001-46	OK	OK	OK	OK	OK	OK	x	OK
FRIGORIFICO BOI VERDE TK	Bovinos	51.010.183/0001-67	x	x	x	x	x	x	x	x
FRIGORÍFICO FRIGOSENA	Bovinos	12.940.535/0003-93	x	OK	OK	OK	OK	OK	x	OK
FRIGORÍFICO FRIGOVACA	Bovinos	07.403.064/0001-82	OK	OK	x	OK	OK	OK	x	x
FRIGORIFICO FRIGOVERDE	Bovinos	32.497.470/0001-07	OK	OK	OK	x	OK	x	x	OK
FRIGORÍFICO JP	Bovinos	10.176.386/0001-40	OK	OK	OK	x	OK	x	x	OK
FRIGORÍFICO JP	Bubalinos	10.176.386/0001-40	x	x	x	x	x	x	x	x
FRIGORÍFICO NORTE CARNES	Bovinos	44.685.831/0001-10	x	x	x	x	x	x	x	x
FRIGORÍFICO NORTE CARNES	Bovinos	53.710.586/0001-44	OK							
FRIGORÍFICO NORTE CARNES	Bubalinos	53.710.586/0001-44	x	x	x	x	x	x	x	x
FRIGORÍFICO PORTO ACRE LTDA	Bovinos	34.230.321/0001-02	x	x	x	x	x	x	x	x

Fonte: SISDAF.

Mapa de condenação de animais por intervalo de tempo.

Condenação de Animais Por Intervalo de Tempo

Data de Início: * 01/09/2025 **Data de Fim:** * 19/11/2025

Buscar Baixar em Excel Baixar em CSV

Total de registros: 84

ESPÉCIE	CAUSA CONDENAÇÃO	ÓRGÃO/ANIMAL	QUANTIDADE
Bovinos	ABCESSO	FIGADO	229
Bovinos	ABCESSO	CARCAÇA	1
Bovinos	ASP. DE SANGUE	PULMÕES	180
Bovinos	BRONQUITE	PULMÕES	62
Bovinos	CIRROSE	FIGADO	432
Bovinos	CISTICERCOSE	CORAÇÃO	4
Bovinos	CISTICERCOSE	CABEÇA	3
Bovinos	CISTO URINÁRIO	RINS	447
Bovinos	CONGESTÃO	PULMÕES	640
Bovinos	CONGESTÃO	RINS	3

(1 of 9)

Fonte: SISDAF.

Mapa de condenação de produtos por intervalo de tempo.

Condenação de Produtos Por Intervalo de Tempo

Data de Início: * 01/09/2025 Data de Fim: * 19/11/2025

Buscar  Baixar em Excel  Baixar em CSV

Total de registros: 0

PRODUTO	CAUSA CONDENAÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado		

(1 of 1) 

(1 of 1) 

Fonte: SISDAF.

Mapa de produção de animais por intervalo de tempo.

Produção de Animais Por Intervalo de Tempo

Data de Início: * 01/09/2025 Data de Fim: * 19/11/2025

Buscar  Baixar em Excel  Baixar em CSV

Total de registros: 3

ESPÉCIE	QUANTIDADE TOTAL FÊMEAS	PESO TOTAL FÊMEAS	QUANTIDADE TOTAL MACHOS	PESO TOTAL MACHOS	QUANTIDADE TOTAL SEM GÊNERO	PESO TOTAL SEM GÊNERO
Bovinos	23828	234341501	3158	20224701	---	---
Bubalinos	3	599	12	3574	---	---
Galinhas	---	---	---	---	877974	1875781

(1 of 1) 

Fonte: SISDAF.

Mapa de produção de produtos por intervalo de tempo.

Produção de Produtos Por Intervalo de Tempo

Data de Início: * 01/09/2025 **Data de Fim:** * 19/11/2025

 [Buscar](#)  [Baixar em Excel](#)  [Baixar em CSV](#)

Total de registros: 10

PRODUTO	QUANTIDADE
IORGUTE	134313
LEITE DESNATADO	18928
LEITE PASTEURIZADO	479224
LEITE RECEBIDO	1638693
MANTEIGA	302464
MEL	4619
OVOS	1139927
QUEIJO COALHO	3533
QUEIJO MINAS	1413
QUEIJO MUSSARELA	56875

(1 of 1)     

(1 of 1)     

Fonte: SISDAF.

ANEXO III – Planilha de controle de fiscalizações realizadas, modelos de relatórios de Fiscalização para verificação de autocontroles; e modelos de planilhas e fichas de controle dos abates)

FICHA DE CONTROLE DE CURRAL – A3

Curral Nº _____

Espécie animal: _____ Nº do lote: _____

Nº da GTA: _____

Nome do proprietário: _____

Nome da propriedade: _____

Município de procedência: _____

Machos: _____

Fêmeas: _____ TOTAL: _____

Data da chegada: _____ / _____ / _____

Hora da chegada: _____ : _____ hrs.

Assinatura do responsável pelo estabelecimento

SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE Nº _____

Data da Inspeção ante-mortem: _____ / _____ / _____

Hora da Inspeção ante-mortem: _____ : _____ hrs.

Assinatura do responsável pelo SIE

Data da Reinspeção ante-mortem: _____ / _____ / _____

Hora da Reinspeção ante-mortem: _____ : _____ hrs.

Assinatura do responsável pelo SIE

OBSERVAÇÕES:



DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE

Papeleta de comunicação de abate e de inspeção “ANTE MORTEM” – A1

Firma: Bovinos () Estabelecimento sob
Localização: Bubalinos () registro SIE:

Comunicamos que temos programado para o dia ____ / ____ / ____ o seguinte Abate:

- (1) Bovinos e Bubalinos inteiros de todas as idades;
 - (2) Bovinos e Bubalinos castrados;
 - (3) Touros, carreiros e tourunos;
 - (4) Dar o nome da propriedade ou do proprietário, junto com o município de origem;
 - (5) Abreviaturas para uso: Caminhão = CA; A Pé = AP; Barco ou Chata = BA

EM _____ / _____ /
DATA DE COMUNICAÇÃO

(ASS) FIRMA

INSPEÇÃO “ANTE MORTEM”

① ABATE PROGRAMADO (VERSO)

④ ANIMAIS DE MATANÇA DE EMERGÊNCIA (*)

(*) Usar uma linha por animal e preencher obrigatoriamente também a Papeleta A2;

(**) Inclusive os animais do Curral de Observação

- OBS: somente considerar para a contabilidade do item 8 o(s) animal(is) de emergência dos lotes do verso desta papeleta (do programa de abate da firma)

⑤ ANIMAIS REFUGADOS

⑥ ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM			
CATEGORIA	Nº DO LOTE	DATA DA PAPTA A1	TOTAL
TOTAL MORTOS EM VIAGEM →			

PROVIDÊNCIAS:

7 ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS			
Categoría	Nº Lote	Data da Papta A1	TOTAL
TOTAL MORTOS NOS CURRAIS →			
PROVIDÊNCIAS:			

PROVIDÊNCIAS:

8) CONTABILIDADE PARA O ABATE NORMAL

Total "A" = Item 1 + Item 2; Total "B" = Item 3 + Item 4 + Item 5 + Item 7
Animais destinados ao Abate = Total "A" menos Total "B"



**DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE**

INSPEÇÃO ESTADUAL Nº _____

**PAPELETA DE INSPEÇÃO "ANTE MORTEM" DE ANIMAL DE MATANÇA DE
EMERGÊNCIA – A2**

Nº DA CHAPINHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL: _____

ESPÉCIE: _____ SEXO: _____ RACA: _____

PELAGEM: _____ IDADE: _____ PROCEDÊNCIA: _____

PERTENCENTE AO LOTE Nº _____

RECEBIDO HOJE NO ESTABELECIMENTO

LIBERADO DO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

DADOS CLÍNICOS

POSTURA: _____

ASPECTO EXTERIOR: _____

TEMPERATURA: _____ PULSAÇÃO: _____ MOV. RESPIRATÓRIOS: _____

SINTOMAS E ANORMALIDADES CONSTATADOS:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

OBSERVAÇÕES:

EM _____ / _____ / _____

Veterinário

EXAME "POST MORTEM"

Lesões:

Resultados encontrados: _____

Diagnóstico firmado: _____

Destino das carnes: _____

OBSERVAÇÕES: _____

EM _____ / _____ / _____

Veterinário



**DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE**

BOLETIM DE NECROPSIA

Nº: _____

DATA: _____

IDENTIFICAÇÃO:

Espécie: _____

Raça: _____

Sexo: _____

Idade estimada: _____

Procedência: _____

GTA: _____

Proprietário: _____

Pertencente ao lote nº _____ do abate de _____

Meio de transporte: _____

História Clínica: _____

Causa *mortis* clínica: _____

Óbito: _____ / _____ / _____

Morte natural ()

Hora aproximada: _____

Sacrificado ()

Necropsia em: _____ / _____ / _____ às _____

POSSÍVEL CAUSA MORTIS: _____

Diagnóstico anátomo-patológico: (anotar achados que possam levar a presença de doenças infectocontagiosas, metabólicas e/ou traumáticas)

Destino dado ao cadáver:

Graxaria ()

Inutilização/incineração ()



**DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE**

FICHA DE TÉCNICA DE NECROPSIA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL N° _____

I - EXAME EXTERNO – OBSERVAÇÃO DO CADÁVER

1. Aspecto externo: _____

2. Aberturas naturais e suas mucosas: _____

II – EXAME INTERNO

1. Panículo adiposo: _____

2. Tecido muscular: _____

3. Cavidade abdominal:

a. Peritônio: _____

b. Baço: _____

c. Intestino: _____

d. Fígado: _____

e. Estômago: _____

f. Rins: _____

g. Bexiga: _____

h. Órgãos genitais: _____

4. Cavidade Torácica:

a. Pleura: _____

b. Pulmões: _____

c. Coração: _____

5. Órgãos isolados:

a. Língua: _____

b. Faringe: _____

c. Glândulas de secreção interna: _____

6. Sistema nervoso:

a. Meninges, cérebro e cerebelo _____

III – COLHEITA DE PEÇAS PARA O LABORATÓRIO:

1. Exame microbiológico:

a. Peça coletada: _____

b. Tipo de conservação: _____

c. Resultado: _____

2. Exame histopatológico:

a. Peça colhida: _____

b. Tipo de conservação: _____

c. Diagnóstico _____

Observações: _____

Em _____ / _____ / _____

Médico Veterinário

ANEXO IV

Planilha de controle de processo de auto de infração.

	A	B	C	D	E
1	AUTO	ESTABELECIMENTO	n° SEI	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
2	1				
3	2				
4	3				
5	4				
6	5				
7	6				
8	7				
9	8				
10	9				
11	10				
12	11				
13	12				
14					
15					
16					
17					
18					

Fonte: Nuvem Nextcloud DIPOA/SIE/IDAF.

Modelo de formulário de Termo de Vistoria utilizado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA
AGROPECUÁRIA E
FLORESTAL
IDAF

TERMO DE VISTORIA		UF AC	NÚMERO 000	SÉRIE 2025
AGROINDUSTRIA				
Nome: <u> </u> Código: <u> </u> Classificação: <u> </u> Nº de Registro: <u> </u>		Endereço: <u> </u> Município: <u> </u> Estado: <u> </u> CEP: <u> </u> Telefone: <u>xx XXXXX XXXXXX</u>		
RELATOS				
DOCUMENTOS GERADOS				
EMISSÃO Data: Local:	Entrada Data:	Saída Data:		
EMISSOR Assinado eletronicamente pelo servidor		Recebi a 2ª via deste termo legal em: /...../....., às horas.		
Assinatura do Responsável Técnico: _____		Informações do Proprietário ou representante técnico: Nome: _____ RG: _____ CPF: _____		

Fonte: SISDAF.

Modelo de formulário de Termo de Compromisso utilizado.

IDAF INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE		TERMO DE COMPROMISSO	
UF AC	NÚMERO 0	SÉRIE	2025
AGRONEGOCIO			
Nome: Codigo: Classificação: Telefone:		Endereço: Estado: Acre Municipio: CEP: SIE:	
DESCRIÇÃO xxx			
O PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO FICA CIENTE DA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR POR ESCRITO, AO IDAF A COMPROVAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DO OBJETO DESTE COMPROMISSO.			
EMISSÃO Data: Local: Rio Branco			
EMISSOR Assinado eletronicamente pelo servidor		Recebi a 2ª via deste termo legal em: /...../....., às horas.	
Assinatura do Proprietário ou representante Técnico: _____		Informações do Proprietário ou representante Técnico: Nome: _____ RG: _____ CPF: _____	

Fonte: SISDAF.

Modelo de formulário de Termo de Advertência utilizado.

IDAF INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE		TERMO DE ADVERTÊNCIA	
UF AC	NÚMERO 0	SÉRIE	2025
AGRONEGOCIO			
Nome: Código: Classificação: Telefone:		Endereço: Estado: Município: CEP: SIE:	
De acordo com Lei Estadual nº 3.731 de 20 de abril de 2021, conforme o Regulamento da Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no Estado do Acre e o Decreto nº 11.120 de 22 de setembro de 2022 do Estado do Acre.			
DESCRIÇÃO DO FATO GERADOR DA ADVERTÊNCIA:			
Fica, por este instrumento, advertido formalmente da (s) irregularidades(s) acima descrita(s), determinando-se à adoção as medidas cabíveis no prazo máximo de 7 dias, a contar da data da ciência sob pena de aplicação das penalidades constantes na legislação em vigor.			
EMISSÃO Data: Local:			
EMISSOR Assinado eletronicamente pelo servidor		Recebi a 2ª via deste termo legal em:	
Assinatura do Proprietário ou representante Técnico: Assinado eletronicamente		Informações do Proprietário ou representante Técnico: Nome: CPF:	

Fonte: SISDAF.

Modelo de formulário de Auto de Infração utilizado.

IDAF		AUTO DE INFRAÇÃO		Nº 000
				Serie: A
DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA				
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE				
1- Coordenador regional:		ULDAG/Município:		
2- Identificação:				
Razão social/ Nome da empresa/ produtor:		Nome Fantasia:		
Classificação:		Nº Reg. no IDAF: CNPJ/CPF:		
IE/IPR:	Endereço Completo (Rua/ Avenida, Nº, Complemento, Bairro, Localidade):			
Município:	UF: AC	Telefone:		
3- DESCRIÇÃO DA AÇÃO				
4 - FUNDAMENTO LEGAL:				
5-O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO ÀS (S) PENALIDADE (S) PREVISTAS EM LEI FICANDO NOTIFICADO, NESTE ATO, QUE PODERÁ INTERPOR RECURSO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.				
6 - AUTORIDADE (S) Assinatura e carimbo do servidor autuante (Constando Nome, Cargo)				
7-TESTEMUNHA (S)				
ASSINATURA		ASSINATURA		
NOME:		NOME:		
RG:		RG:		
HORAS.				
9 - PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL				
7- Proprietário ou representante legal				
				NOME:
				RG:
ASSINATURA		CPF:		

Fonte: SISDAF.

Modelo de formulário de Termo de Interdição utilizado.

TERMO DE INTERDIÇÃO

UF AC	NÚMERO 0	SÉRIE 2025
AGRONEGOCIO Nome: <u>Nome:</u> <u>Estado:</u> <u>Município:</u> <u>Classificação:</u> <u>Telefone:</u> <u>CEP:</u> <u>SIE:</u>		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:		
FUNDAMENTO LEGAL:		
O PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO / PRODUTO ACIMA QUALIFICADO FICA CIENTE DA OBRIGAÇÃO DE ZELAR PELA MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO, SENDO PROIBIDO DE PRODUZIR, COMERCIALIZAR, TRANSFERIR, UTILIZAR, VIOLAR, SEMA EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO IDAF.		
EMISSÃO Data: Local:		
EMISSOR Assinado eletronicamente pelo servidor		
TESTEMUNHA 1 Assinado eletronicamente pelo servidor	TESTEMUNHA 2 Assinado eletronicamente pelo servidor	
Assinatura do Proprietário ou representante técnico: _____	Informações do Proprietário ou representante técnico: Nome: _____ RG: _____ CPF: _____	

Fonte: SISDAF.

Modelo de formulário de Termo de Notificação utilizado.

UF AC	NÚMERO 0	SÉRIE 2025
AGRONEGOCIO		
Nome: Codigo: Classificação: Telefone:	Endereço: Estado: Municipio: CEP: SIE:	
DESCRIÇÃO:		
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO IDAF Nº 11.120, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.		
EMISSÃO Data: Local:		
EMISSOR Assinado eletronicamente pelo servidor		
TESTEMUNHA 1 Assinado eletronicamente pelo servidor		
Assinatura do Proprietário ou representante técnico: Assinado eletronicamente	Informações do Proprietário ou representante técnico: Nome: CPF:	

Fonte: SISDAF.